



DECRETO Nº 9.375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.243, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.988,77 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.07.01 – SERETARIA E DEPENDÊNCIAS		
15.451.0003.1118.02 – Complexos Viários		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	104	R\$ 249.988,77

Total R\$ 249.988,77

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura recursos provenientes dos Convênios Estaduais 101221/2021 e 101155/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.